



Prefeitura do Município de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 061, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Admite, nomeia e dá posse a servidora municipal para fins de ocupar emprego público de provimento temporário e dá outras providências”.

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiçu, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial aquelas contidas na Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal Complementar nº 51/2012, Lei Ordinária Municipal nº 150/05, Lei Complementar nº 127/2021, Lei Complementar nº 141/2023, na Lei Complementar nº 169/2025, e no Decreto de atribuição de aulas nº **1.363/2026**, respeitando os resultados e a ordem de classificação do processo seletivo nº **002/2024**, prorrogado para o ano de 2026, faz saber que, por este ato, **ADMITE, NOMEIA e dá POSSE:**

Art. 1º- A senhora **ANA JULIA MORETTI GARCIA**, brasileira, professora, portadora do CPF: 488.584.108-90, para ocupar o emprego público municipal denominado de **PEB I – PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, pelo prazo determinado e em caráter temporário na Administração Pública Municipal, exercendo suas atividades/funções junto a EMEI “Antônio Lourenço Morales”, nesta cidade, com jornada de trabalho de 27 (vinte e sete) horas/aulas semanais, estabelecida na forma do Anexo II, da Lei Complementar nº 169/2025, assim distribuídas: 18 (dezoito) horas/aulas com alunos, 02 (dois) ATPC, 02 (dois) ATPI e 05 (cinco) ATPL, todos de 50 minutos, no período da tarde, junto aos alunos da 1ª Etapa B, pelo fato do afastamento da professora titular do emprego pela Portaria nº 110/2021 para desempenhar função de confiança de Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil.

Art. 2º- A remuneração da servidora de que trata o artigo anterior será fixada nos termos da legislação vigente e sempre observando a jornada de trabalho constante na atribuição anual de aulas.

Art. 3º- Esta admissão é decorrente de prévia aprovação da contratada em processo público seletivo que recebeu o nº **002/2024**, tendo como prazo de encerramento a data de **17/12/2026**.

Art. 4º- O Departamento Pessoal deverá providenciar as anotações de direito objetivando a regularização do contrato de trabalho, na forma da lei.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiçu, 05 de fevereiro de 2.026.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letizio Vanzelli
Secretária